



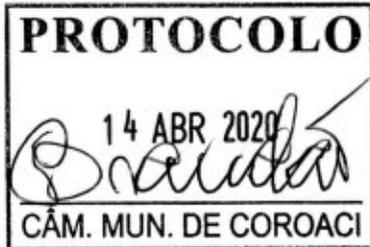
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)32911177. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 13 DE ABRIL DE 2020



(Processo Legislativo nº 127/2020)

Dispõe sobre a redução dos vencimentos do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e demais detentores de cargos comissionados e de funções de confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coroaci, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal editou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reduzidos os vencimentos do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e demais detentores de cargos comissionados e de funções de confiança, no percentual de 30% (trinta por cento), pelo período de 90 (noventa) dias.

§ 1º - O período de redução dos vencimentos poderá ser prorrogado por Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, devidamente motivado.

Art. 2º - A presente Lei terá vigência temporária e poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Coroaci, 13 de abril de 2020.

Emerson de Carvalho Andrade
PREFEITO MUNICIPAL


Emerson Carvalho de Andrade
Prefeito Municipal